

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N.º 072/GAP/2013

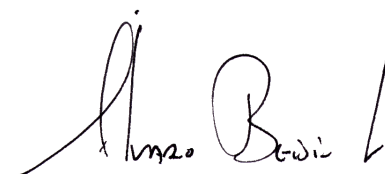
Assunto: Delegação de Competências – pedidos de pagamento em prestações no âmbito dos Regulamentos Municipais de Abastecimento de Água, de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana e de Drenagem de Águas Residuais

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Santiago do Cacém, n.º 5 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém e o n.º 6 do artigo 51.º Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém, do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Vereador *Albano Pereira*, a competência para decidir o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado apresentado dentro do prazo limite de pagamento da referida fatura, nos termos previstos naqueles regulamentos.

Esta delegação de competências será sujeita à publicação prevista no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 31 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



- Álvaro Beijinha -